



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

PROCESSO n.º 112/2022

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 4.928/20, bem como pelas disposições deste edital.

O futuro contrato a ser assinado nos presentes autos reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 4.928/20, na Lei Orgânica do Município de Orlandia, e demais normas legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os ENVELOPES: Nº 1 DOCUMENTAÇÃO e Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, instruídos de acordo com as exigências deste edital serão recebidos pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8058, até às **09:00 HORAS, DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**.

1.2. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às 09:00 HORAS, DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo e será procedida pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos termos das disposições contidas neste edital, nos itens pertinentes.

1.3. Esclarecimentos a respeito deste certame licitatório poderão ser obtidos junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações, somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.4. O edital completo estará à disposição dos interessados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou gratuitamente através do site www.orlandia.sp.gov.br.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Integram este Edital os Anexos de I a XII.

2.2. A despesa, estimada em **R\$ 2.693.391,93 (Dois milhões, seiscientos noventa três mil, trezentos noventa um reais e noventa três centavos)**, conforme planilha de preços apresentada no ANEXO I – Contendo: Memorial Descritivo dos Serviços, Planilhas Orçamentárias CDHU versão 185, de 03/22 e FDE - 01/2022, sem desoneração, onerará os recursos orçamentários por conta das dotações do orçamento vigente para o exercício de 2022, suplementadas se necessário, bem como as dotações do exercício de 2023 e constando nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a saber:

Ficha:	Elemento Econômico:	Fonte de Recurso:	Secretaria/Orgão:
264	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0200	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação
224	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0220		
220	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220		
240	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0200		

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação **as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93¹, não será permitida a participação de empresas:

- a) **Estrangeiras** que não funcionem no país;
- b) **Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02, da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)² e Acórdão n.º 2.081/2014 -TCU – Plenário, sessão 06/08/2014 - ordinária, Relator Augusto Sherman Cavalcanti³;
- d) **Impedidas de licitar e contratar** nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

¹ (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² (...) **SÚMULA Nº 51 DO TCE-SP** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

³ (...) 9.2. alterar a redação do Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, e 235 do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, com base nos entendimentos esposados nos Acórdãos 653/2008, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013, 1.017/2013 e 2.242/2013, todos do Plenário, **no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produzir efeitos no âmbito do inteiro ente federativo que a aplicar. Arquite-se o processo. Dê-se ciência desta deliberação à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 4: (...)” (destaques nossos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

f) Com falência decretada;

g) Entidades do Terceiro Setor;

4.3.- O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.5 a 4.5.6, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no **ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)**;

4.4 - As MEs e EPPs deverão apresentar as seguintes declarações:

(a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **ENVELOPES Nº. 1 (HABILITAÇÃO)** e **2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

(b) Declaração de observância de celebração de contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima, para fins de enquadramento de ME e EPP, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (artigos 42 a 49) de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO XII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **ENVELOPES Nº. 1 (HABILITAÇÃO)** e **2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

4.4.1 A declaração prevista no item 4.4, subitem “a”, poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa nº 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁴.

⁴ (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, nos seguintes termos o edital deverá “possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial”. A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Principais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com **ANEXO VI** deste Edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste edital.

4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s), compatível com o objeto licitado, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo São Paulo - (Para assinatura do contrato, será exigido do vencedor, caso não seja registrado no Estado de São Paulo, o visto do CREA-SP e CAU, autorizando-a a realizar contratações dentro do Estado de São Paulo).
- b) Atestado (s) ou Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da LICITANTE que comprove(m) a capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, acompanhado de comprovação de que o atestado/certidão emitido decorra de contrato conhecido pelo Conselho de Classe ou que tenha servido em processo administrativo autuado para o fim de se expedir Certidão de Acervo Técnico (CAT), esta em nome do profissional que tenha figurado como responsável técnico da obra ou serviço de engenharia, devidamente registrado no CREA ou CAU⁵, comprovando a execução de 30% dos serviço (s) de características semelhantes

⁵ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TC-003370/989/15-4, citando o TC - 018973/026/09, Sessão Plenária de 19/08/09, sob relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Renato Martins Costa, que assim deixou consignado, “verbis”: (...) Todavia, ponderando as boas razões apresentadas pelos recorrentes, corroboradas pelas manifestações do i. Secretário-Diretor Geral e da Assessoria Técnica, esta ainda na fase de instrução da representação, devo admitir que a ausência absoluta de reconhecimento dos atestados por parte do Conselho de Engenharia poderia realmente instalar nítida insegurança aos servidores responsáveis pela decisão de habilitação no procedimento licitatório, elevando sobremaneira a zona de incerteza que cerca a avaliação dos acervos operacionais apresentados. De outro lado, suposta inexistência de regulamentação da matéria no âmbito do CONFEA pode ser superada pela interpretação do § 1º, do artigo 30 da Lei n.º 8666/93, em conjunto com as demais proposições normativas aplicáveis, inclusive pelo edital da licitação, cabendo aos aplicadores do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

à licitada, onde constem os serviços de maior relevância, a saber: (CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220V/12V – 11 Unid. x 30% = 3 Unid.)

b.1) O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado deverá estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, e quando não constarem no contrato assinado, deverá ainda possuir os nomes e telefones dos contatos do emissor.

b.1.1.) Caso o (s) atestado (s) emitido não apresente (m) clareza em relação as quantidades, prazos e serviços prestados, juntamente com o (s) mesmo (s) poderá (ão) estar anexo (s) cópia (s) simples do (s) contrato (s) assinado (s) com a (s) pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado responsável (eis) pelo fornecimento do (s) atestado (s).

4.5.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na data fixada para a apresentação das propostas, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas maior relevância e valor significativo da contratação, a saber: (CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220V/12V)

4.5.5 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

a) as licitantes deverão realizar visita técnica a fim de tomarem total conhecimento sobre o serviço licitado e dirimir eventuais dúvidas existentes, bem como verificar as particularidades do local;

b) a **visita técnica** deverá ser agendada com antecedência junto a **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, localizada na Praça Coronel Orlando,

Direito conferirem a interpretação no sentido da necessidade da sujeição dos atestados operacionais ao CREA, sob perspectiva eminentemente pragmática, independentemente da forma usualmente adotada. Afinal, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), conforme prescrição do artigo 1º da Lei n.º 6496/77. Neste contexto, haverá de se exigir, quando menos, o reconhecimento de que o atestado emitido em nome da empresa decorra de contrato conhecido pelo aludido Conselho de Classe ou, o mais comum, que tenha servido em processo administrativo autuado para o fim de se expedir a Certidão de Acervo Técnico (CAT), esta em nome do profissional que tenha figurado como responsável técnico da obra ou serviço de engenharia, suplantando as diferenças de conteúdo naturalmente existentes entre o documento que retrata a qualificação operacional e aquele próprio a demonstrar a capacidade técnico-profissional, exatamente como parece indicar os documentos colacionados aos autos pelo METRÔ". (destaques nossos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

nº 600 – centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, fone (16) 3820-8010 ou (16) 3820-8178, e ocorrerá até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame.

- c) a visita técnica poderá ser realizada pelo representante legal da empresa licitante ou por qualquer responsável, desde que tenha poderes para tanto;
- d) será fornecido atestado de visita técnica à licitante que participar da visita – conforme modelo apresentado no **ANEXO IX** do presente edital – sendo que tal documento deverá, obrigatoriamente, integrar o **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação;
- e) O atestado de visita poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa, (**ANEXO XI**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos/objeto licitado, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador, sendo que tal documento deverá, obrigatoriamente, integrar o **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação.

4.5.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

c) O licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de **R\$ 269.339,19** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) – correspondente a 10% do valor estimado da futura contratação e nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93⁶, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

4.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes; na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Municipal Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nas respectivas páginas eletrônicas dos órgãos expedidores; a autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Municipal Permanente de Licitações.

4.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.5.1 a 4.5.6**;

⁶ § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

³ O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

SÚMULA Nº 37 - Em procedimento licitatório para contratação de serviços de caráter continuado, os percentuais referentes à garantia para participar e ao capital social ou patrimônio líquido devem ser calculados sobre o valor estimado correspondente ao período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- 4.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;
- 4.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;
- 4.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO n.º 112/2022

"ENVELOPE n.º 1 - HABILITAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Conforme modelo contido no **ANEXO II** deste instrumento, a proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, conta corrente para recebimento, banco e agência, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5.2.3- Em se tratando de serviços de natureza contínua, o prazo de execução inicial dos serviços será de até 11 (onze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o prazo máximo legal de 60 meses;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO n.º 112/2022

“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se também o disposto no art. 48, incisos I e II e seu §1.º, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse sentido, poderá a Comissão Municipal Permanente de Licitações solicitar à Licitante vencedora, ou a provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de planilhas de custos e o respectivo BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), acompanhadas de documentos idôneos que comprovem a exequibilidade da proposta apresentada.

6.1.1- Os valores de referência para esta licitação têm como base as planilhas CDHU, versão 185 de 03/22, e FDE 01/22, sem desoneração. **Desse modo, os preços propostos pelo Município (global e unitários) são os máximos admitidos no certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL** para a execução dos serviços licitados, desde que atendidos o item 6.1.

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os **ENVELOPES Nº 1 e Nº 2** contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **ANEXO VII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **ENVELOPES Nº 1 (HABILITAÇÃO)**, os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)** dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**;

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, Jornal Oficial de Orlandia/SP (<https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornal-oficial-de-orlandia>), e na página oficial da Prefeitura de Orlandia/SP na internet (<https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/>).

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação vigente;

7.9- Os recursos contra as decisões da CMPL – Comissão Municipal Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

- a)** na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;
- b)** na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Esta Prefeitura Municipal de Orlandia convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **05 (cinco dias) úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

8.1) Para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- a) Caução em dinheiro: a ser recolhida em conta-corrente específica do Município, indicada pela Tesouraria Municipal, apresentando-se o comprovante de pagamento com autenticação digital;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas no item de n.º 12 deste Edital.

8.3 - A garantia contratual assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** deste edital e serão recebidos e fiscalizados por servidor público municipal designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

9.1.1- Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

9.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato, os seguintes documentos:

9.2.1- Comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do Contrato;

9.2.2- Nome, formação, nº. do CREA ou CAU, endereço e telefone comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, bem como do Técnico de Segurança;

9.3- A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana terá **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços**.

9.4- As prorrogações dos prazos de vigência e de execução serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993.

9.4.1- A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

9.4.2- Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

9.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

9.5.1- Normas de Segurança do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

9.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

9.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

9.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

9.6- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste edital, determinando sua substituição/correção;

9.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

9.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.6.3.1 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da futura CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sem quaisquer ônus à MUNICIPALIDADE/CONTRATANTE, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

10 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10.2- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

10.3- O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos/prestação dos serviços e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais.

10.4- A Contratada deverá apresentar medição de prestação de serviços e o documento fiscal (nota) correspondente à natureza da operação (NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS) acompanhada dos seguintes documentos:

- Medição dos Serviços assinada.
- Relação de funcionários que prestaram o serviço;
- Guias da Previdência Social (GPS - Pagamento do INSS)
- Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (GFIP -Pagamento do FGTS) quitadas e Informações à Previdência social com comprovante de entrega.

10.5 - O primeiro pagamento fica vinculado, ainda, a:

- a) Comprovação de registro da obra no CREA ou CAU/SP, emitido antes do início da execução dos serviços, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA;
- b) Comprovação de Matrícula da obra no INSS;

11 - DA RESCISÃO

11.1- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- A rescisão do contrato, unilateralmente pela contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções de acordo com as leis vigentes e com as condições deste edital:

11.2.1- Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Prefeitura Municipal, lavrando-se termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

11.2.2- Responsabilidade por prejuízos causados ao Município pela contratada.

12 - DAS PENALIDADES

12.1- Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às penalidades de acordo com o seguinte critério:

12.1.1 A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática de qualquer dos atos previstos no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme o caso, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2 Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) Atraso injustificado superior a **5(cinco) dias** na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias de atraso injustificado, tendo como base o prazo estipulado na Autorização do Serviço e/ou Contrato; **A partir do 11.º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.**

b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- c) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- d) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, por infração, pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Edital e seus anexos e no contrato;

12.4 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, de que trata o inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.5 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP;
- e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP após a assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

f) Apresentar a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) Incorrer em inexecução total do objeto;

12.6 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

12.8 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

12.9 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

12.12 - Pela recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, ou de retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: a) sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, de que trata o inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, por até 02 (dois) anos e b) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato que iria ser celebrado com a ADJUDICATÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

13.1- Autoriza-se a subcontratação de até 30%(trinta por cento) do objeto licitado, nos termos da minuta contratual, cláusula décima quarta (**Anexo III**).

13.2- Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a **12 (doze) meses**, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, **o valor remanescente, ainda não pago e não executado**, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, nos termos da minuta contratual, cláusula sétima (**Anexo III**).

13.3- É facultado à Prefeitura Municipal de Orlândia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.4- Serão também da inteira responsabilidade da contratada todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira, à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causadas a seus empregados ou a terceiros.

13.5- Às licitantes que comprovarem a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte serão garantidos os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 no processamento do presente certame.

13.6- Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - A Prefeitura Municipal de Orlândia poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

13.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos

ANEXO I – Contendo: Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e Projetos e Relatório Fotográfico.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de declaração para fins da Lei Complementar n. 123/2006;

ANEXO V - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI - Declaração - parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

ANEXO VII - Carta Credencial;

ANEXO VIII - Declaração de ausência de impedimento para licitar;

ANEXO IX - Atestado de visita técnica;

ANEXO X - Declaração de ciência das condições da licitação e de autenticidade de documentos;

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica

ANEXO XII – Declaração de observância de celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapole a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 (artigos 42 a 49).

Orlândia/ SP, 12 de Maio de 2022

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O presente memorial tem por finalidade descrever as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no Processo de Segurança Contra Incêndio nas escolas da rede municipal de ensino, conforme listagem abaixo:

- EMEB Odette Leite de Moraes – Avenida H, 1394 – Jardim Boa vista
- EMEB “Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer” - Rua 12, 2291 – Jardim Santa Rita
- EMEB "Prof. Maria Ap. de Melo e Souza e NMES Prof. Luiz Carlos Bergamo" – Avenida M, 980 – Jardim Siena
- EMEB “Arthur Oliva” – Avenida D, 600 – Jardim Boa Vista
- EMEB “Prof. Alcinea Gouveia de Freitas” – Travessa 20, 2506 – Conj. Hab. Dr. Julio Bucci
- EMEB "Prof. Victória Olivito Nonino" – Rua 14, 1303 – Jardim Siena
- EMEB “Coronel Francisco Orlando” – Rua 04, 146 - Centro
- EMEB Profª Iracema Miele – Avenida 11, 986 - Centro
- EMEB Maurício Leite de Moraes – Rua 26, 1525 – Jardim Cidade Alta
- EMEB Pedro Bordignon Neto – Avenida 11, 136ª – Jardim Bandeirantes
- EMEB “Prof. Maria Lucia Berti” – Rua 05, 1630 – Jardim Nova Orlandia
- EMEB “Enfa Maria Magdalena Brasil” – Rua 04, 465ª – Jardim Boa Vista
- EMEB “Izolina Zancopé Munari” – Rua 26, 1919 – Jardim Cidade Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

AS PLANTAS QUE COMPÕE ESTE PROJETO SÃO:

- 01 – IMPLANTAÇÃO GERAL
- 02 – CORTE AA E CORTE BB
- 03 – DETALHE ISOMÉTRICO – DETALHE DO RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO -
- 04 – DETALHES GERAIS

Os itens abaixo serão obrigações da Contratada, sendo que, os respectivos custos, deverão estar inseridos no item Despesas Indiretos (BDI):

- Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com projeto oferecido pela Prefeitura Municipal de Orlândia –SP descritos abaixo e nas plantas dos Projetos Executivos;

O prazo para conclusão do objeto do contrato é de até **11 (onze) meses** após a Ordem de Serviço, prorrogável nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro e incisos, todos da Lei Federal n.º 8.666/93. Em caso de atraso no cronograma da obra a CONTRATADA será penalizada conforme previsto em contrato, exceto em situações que seja apresentada justificativa técnica válida.

A CONTRATADA deverá atualizar o cronograma da obra mensalmente, comparando os valores previstos com os reais executados no período. Esse acompanhamento tem papel fundamental na identificação e correção de eventuais atrasos na obra.

A CONTRATADA deverá apresentar o boletim de medição dos serviços executados mensalmente, conforme modelo fornecido pela Fiscalização Municipal. O boletim de medição deverá ser composto pelos seguintes documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços realizados;
- Comprovante de pagamento dos funcionários (contracheque);
- Guia de recolhimento do INSS e FGTS;
- Certidões negativas débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

O primeiro pagamento fica vinculado, ainda, a:

- a) Comprovação de registro da obra no CREA ou CAU/SP, emitido antes do início da execução dos serviços, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA;
- b) Comprovação de Matrícula da obra no INSS;

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

4. NORMAS APLICÁVEIS

A execução das obras de adequação à combate à incêndio e pânico para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, tem como base o Decreto Estadual nº 56.819/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, cuja edificação possui as seguintes classificações: De acordo com a ocupação da edificação, foram adotadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico:

Tabela 6D – Medidas de Segurança

Acesso de Viatura na Edificação	Atende a IT-06/2011
Segurança Estrutural	Atende a IT-08/2011
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Piso classe I Parede classe II-A Teto/Forro classe II-A
Saída de Emergência	Atende a IT-11/2014
Brigada de Incêndio	Será de acordo com a Tabela da IT-17/2011
Iluminação de Emergência	Atende a NBR 10898/99 e IT-18/2011, com Blocos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	Autônomos
Alarme de incêndio	Atende a IT-19/2011 – Tipo acionamento manual
Sinalização de Emergência	Atende a IT-20/2011
Extintores	Atende a IT-21/04, Pó químico de 20-B:C – Água 2-A
Sistema de Hidrantes	Atende a IT-22/2011 – RI:12m³ - Esg. 40mm – Mang. 30m-40mm– Sistema tipo 2

4.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS

4.1.1 MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Conforme item 5.2.2.1 da IT 06/2011, excetuando os casos indicados no item 5.2, as demais exigências são apenas recomendadas, logo, não há na edificação a previsão do acesso da viatura.

4.1.2 SEGURANÇA ESTRUTURAL

A IT 08/2011 especifica que os TRRF (tempo requerido de resistência ao fogo) são aplicados aos sistemas estruturais e as compartimentações. Este estabelecimento não possui compartimentação, logo é analisado apenas o sistema estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONTROLE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/2011)		
PISO	Acabamento	CLASSE - I
	Revestimento	
PAREDE	Acabamento	CLASSE- II-A
	Revestimento	
TETO E FORRO	Acabamento	CLASSE - II-A
	Revestimento	

De acordo com a Tabela A da referida IT e para ocupação D-1 e altura $\leq 6,0$ m o TRRF=30 minutos. Pelas demais tabelas verifica-se que o TRRF das paredes, piso, teto e fogo são maiores que o TRRF, logo a edificação é adequada quanto à segurança estrutural.

4.1.3 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

O (CMAR) Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento é elaborado obedecendo a IT 10/2011. O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça. Deve ser exigido o CMAR em razão da ocupação da edificação, e em função da posição dos materiais de acabamento, matérias de revestimento e materiais termos- acústicos, visando: a) Piso; b) Paredes/divisórias; c) Teto/forro; d) Coberturas. As exigências quanto as utilizações dos materiais serão requeridas conforme a classificação da Tabela B. Para a edificação em questão, os materiais empregados estão em conformidade com as exigências da IT 10/2011, obedecendo os tipos especificados no item 3.2 deste memorial.

4.1.4 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As saídas de emergência, conforme anexo do projeto técnico, deverão obedecer a IT 11/2015. O dimensionamento foi efetuando considerando o grupo/divisão da edificação de modo que fosse obtido condições seguras quanto da evacuação dos ocupantes em situação de incêndio e/ou pânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Foram verificadas as saídas de emergência dos seguintes locais:

Pavimento Térreo

De uma maneira geral, as intervenções à serem executas quanto à regularização das saídas de emergência se resumem basicamente na execução de novas portas de saída de emergência com barra anti-pânico instaladas juntamente nas portas, a remoção de alguns portões existentes e adequação e instalação de portões no sentido do fluxo da saída de emergência, conforme consta em projeto técnico.

4.1.5 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Quanto a condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema. Será utilizado o classificado como “não permanente”, isto é, suas lâmpadas permanecem apagadas quando há iluminação normal – concessionária – está ligada. Na falta de energia da concessionária as lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria – bateria. Quanto ao tipo de fonte de energia estas luminárias são denominadas blocos autônomos. Os blocos autônomos são compostos de 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tipo “PL” de 09 W, com fluxo luminoso de 600 lumens cada, próximo ao de uma incandescente de 60 W, num total de 1.200, as lâmpadas do circuito são montados em uma caixa plástica retangular com tampa em acrílico, com autonomia para 01 (uma) hora. As luminárias possuem baterias seladas, garantia de 01 (um) ano para o equipamento e de 06 (seis) meses para a bateria. Todas as unidades de iluminação de emergência serão ligadas à rede de energia elétrica normal em 110 V e/ou 220 V, para manter o sistema de flutuação – manutenção de carga, supervisionado por circuito integrado de alta precisão. As unidades de iluminação de emergência estão localizadas conforme indicação em projeto – planta e detalhes. A intensidade das luminárias é de 5 Luxes – mínima.

INSTALAÇÃO

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado. As luminárias de emergência devem ser fixadas a uma altura não inferior a 2,10 metros, e não superior a 3,00 metros do chão, em todo o estabelecimento. A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. A fixação deve ser executada com fios rígidos com isolamento de pelo menos 600 Vca em áreas sem possibilidade de incêndio de 70° C e para áreas com possibilidade de incêndio de 90°C ou mais, dependendo do risco e da possibilidade de proteção externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

contra o calor. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema. O código das cores deve ser de acordo com a NBR 8.662.

4.1.6 ALARME DE INCÊNDIO

O sistema adotado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela Norma NBR 17.240:2010 que substituiu a NBR 9441:1994 e também pela IT 19/2011.

CENTRAL DE ALARME

Trata-se de um equipamento instalado em parede a uma altura de 1,30 m do piso acabado, destinado a processar e supervisionar os sinais dos avisadores e ativar o alarme sonoro. Será do tipo SK – Sistemas de Alarmes, modelo convencional, equipado com fonte de alimentação composta de carregador automático e baterias, tensão de entrada 110 V/220 v. A Central ficará locada conforme projeto de prevenção de incêndio não sendo permitido colocar ou manter material inflamável ou tóxico próximo da central, a área onde está instalada a central deve permanecer sempre ventilada e com pessoas por perto (local de permanente vigilância). Prever placas de sinalização.

ACIONADOR MANUAL

Será do tipo “Quebre o Vidro/Aperte o Botão”, com martelo, com LED, que atende às Normas da ABNT. Os acionadores manuais deverão ser instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança, conforme local especificado em projeto. A fiação a ser utilizada terá bitola de 1,5 mm² auto extingüível – PVC 70°C, em eletroduto galvanizado aparente de 3/4",



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

com isolamento para 750 V com as interligações sem emendas; se necessário fazer uso das barras do tipo “SINDAL” para as interligações. A fixação do acionador manual deve ser resistente ao choque ocasional de pessoas ou transportes manuais. Prever placas de sinalização.

AVISADORES

O sistema contém avisadores audiovisual, que estão locados conforme o projeto de prevenção de incêndio. Os avisadores devem ter indicação de funcionamento no próprio invólucro ou perto dele. A fiação a ser utilizada terá bitola de 1,5 mm² auto extingüível – PVC 70°C, em eletroduto galvanizado aparente de 3/4", com isolamento para 750 V com as interligações sem emendas, de forma a alertar a todos os ocupantes de qualquer ocorrência de fogo.

CIRCUITOS E INTERLIGAÇÕES

O número de circuitos é uma atribuição de um profissional habilitado, a saber um engenheiro(a) elétrico(a). O circuito não pode estar contido na mesma tubulação da fiação do sistema de sinalização (iluminação de emergência). Cada circuito interliga sirenes e botoeiras.

CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

A tubulação deste sistema deve atender exclusivamente a este. Todas as interligações dos componentes entre si e destes com a central devem ser executadas com terminais ou conectores apropriados. Não é permitida a interligação (emenda) dos fios dentro da tubulação ou em local de difícil acesso.

Todos os circuitos devem ser devidamente identificados na central e em todas as caixas de distribuição com bornes de ligação: tipo e número do circuito, polaridade, de onde vêm e para onde vão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.1.7 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBJETIVO

A Sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotados ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. O sistema adotado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela Norma NBR 13434:2004 e IT 20/2011.

SINALIZAÇÃO BÁSICA

Conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR

Conjunto de sinalização composto por faixas de cor ou mensagens complementares à sinalização básica, porém, das quais esta não é dependente. As mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente. A sinalização de indicação continua das rotas de saída deve ser implantada sobre o piso acabado ou sobre as paredes das rotas de saídas. O espaçamento de instalação deve ser de no mínimo 3,00 entre cada sinalização e a cada mudança de sentido, atendendo uma das seguintes condições:

- a) quando aplicada sobre o piso, a sinalização deve estar centralizada em relação à largura da rota de saída, dando o sentido do fluxo.
- b) quando aplicada nas paredes, a sinalização deve estar a uma altura constante entre 0,25 m e 0,50 m do piso acabado à base da sinalização, podendo ser aplicada, alternadamente, à parede direita e esquerda da rota de fuga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

A sinalização de indicação de obstáculos ou riscos na circulação das rotas de saídas deve ser implantada toda vez que houver uma das seguintes condições:

- a) desnível de piso;
- b) rebaixo de teto;
- c) outras saliências resultantes de elementos construtivos ou equipamentos que reduzam a largura das rotas ou impeçam ou seu uso.

SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO

Sinalização que visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento. Ex: A limitação da quantidade de ocupantes do plenário.

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

SINALIZAÇÃO DE ALERTA

Sinalização que visa alertar para áreas e materiais com potencial risco de incêndio ou explosão.

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, próximo ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado. Neste último caso, cada sinalização deve estar distanciada entre si em no máximo 15,0 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

- a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado;
- b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m, devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m e de modo que sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado;
- c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.
- d) se existirem rotas de saídas específicas para uso de deficientes físicos, estas devem ser sinalizadas para uso.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mín.de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e:

- a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
- b) quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

c) quando existirem situações onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar:

- o posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;
- a instalação de placa angular conforme figura1, afixada na parede ou pilar, acima do equipamento;

4.1.8 EXTINTORES

Este memorial visa descrever e caracterizar o Sistema de Proteção por Extintores a ser adotado para a presente edificação baseada na NBR 12.693:1993 e critérios da IT 21/2011.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema de proteção contra incêndios por extintores, portáteis e/ou sobre rodas, deve ser projetado considerando-se:

- a) a classe de risco a ser protegida e respectiva área;
- b) a natureza do fogo a ser extinto;
- c) o agente extintor a ser utilizado;
- d) a capacidade extintora do extintor;
- e) a distância máxima a ser percorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SELEÇÃO DO AGENTE DE EXTINÇÃO

De acordo com a natureza do fogo, os agentes extintores devem ser selecionados entre os constantes na Tabela a seguir:

INSTALAÇÃO

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de proteção por extintores, respeitando o projeto elaborado.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- a) quando forem fixadas em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;
- b) para extintores portáteis fixados em parede, devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:
- c) - a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado.
- a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.
- d) os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

O extintor deve ser instalado de maneira que:

- haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;

Classe De fogo	Agente extintor						
	Água	Espuma química	Espuma mecânica	Gás carbônico (CO2)	Pó B/C	Pó A/B/C	Hidrocarbonetos halogenados
A	(A)	(A)	(A)	(NR)	(NR)	(A)	(A)
B	(P)	(A)	(A)	(A)	(A)	(A)	(A)
C	(P)	(P)	(P)	(A)	(A)	(A)	(A)
D	Deve ser verificada a compatibilidade entre o metal combustível e o agente extintor						

Nota: (A) Adequado à classe de fogo;

(NR) Não recomendado à classe de fogo;

(P) Proibido à classe de fogo.

- e) permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- f) não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;
- g) esteja junto ao acesso dos riscos;
- h) sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;
- i) não fique instalado em escadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.1.9 HIDRANTES

Este memorial visa descrever e caracterizar o Sistema de Proteção por Hidrantes a ser adotado para a presente edificação baseada na NBR 13.714 e critérios da IT 22/2011.

CLASSE DE RISCO DA EDIFICAÇÃO

A edificação é classificada no grupo E-1, ocupação Educacional. Serão protegidas por sistemas tipo 2 com vazão de 310 l/min, com reserva técnica de incêndio de 12m³ e pressão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável 36 mca, dotados de pontos de tomada de água de engate rápido para mangueiras de 40mm (1½”).

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema de prevenção de incêndio deverá ser automatizado. Será utilizada uma bomba, sendo essa bomba centrífuga, com potência de 5,0CV. A bomba será interligada à central de alarme, a um acionador manual de bombas, todos acionando funcionamento da bomba principal, de acordo com a configuração do sistema.

O diâmetro da tubulação de sucção deverá SEMPRE ser uma bitola comercial acima da bitola de alimentação dos hidrantes.

Foi adotado solução com bomba multiestágio, de potência 5,0 CV, altura manométrica 36 mca, diâmetro de sucção 3” (75mm) e diâmetro de recalque 2.1/2” (63mm). Toda a tubulação deverá ser de ferro galvanizado. Nos trechos de contato com o solo deverá receber proteção anticorrosiva e nos trechos aparentes deverá receber pintura em esmalte sintético cor vermelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CASA DE BOMBAS

Será construída uma casa de bombas para abrigo das mesmas, conforme detalhe em projeto. As medidas poderão sofrer pequenas variações para se adequar ao local onde será construída.

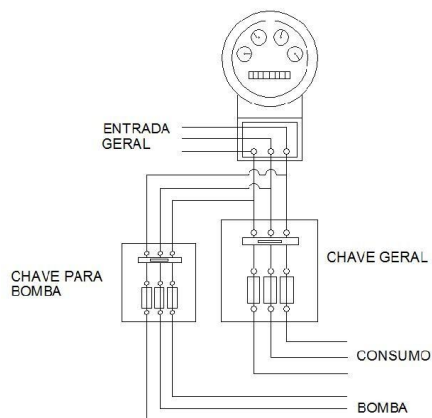
BOMBAS DE INCÊNDIOS ACOPLADAS A MOTORES ELÉTRICOS

De acordo com a norma NBR 13.714:2000, Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para combate a incêndio, da ABNT, temos no Anexo B (Bombas de incêndio).

B2 Bombas de Incêndio acopladas a motores elétricos.

- A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio. (Ver figura abaixo)

DETALHE LIGAÇÃO
DA BOMBA DE INCÊNDIO
SEM ESCALA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

B3 As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”.

B4 Os fios elétricos de alimentação do motor das bombas de incêndio, quando dentro da área protegida pelo sistema de hidrantes ou de mangotinhos, devem ser protegidos contra danos mecânicos e químicos, fogo e umidade.

4.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas existentes, aparentemente estão em conformidade com as recomendações normativas e em bom estado de conservação. A construtora deverá prever em seus custos a inspeção das instalações elétricas existentes, à fim de elaboração de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS para que seja possível obter o AVCB. Em hipótese alguma a contratada poderá alegar desconhecimento da causa deixar de cumprir tal etapa, uma vez que, caso está não seja executada não haverá expedição do referido Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS E PROJETOS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Podem ser acessados junto ao link do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2022

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço: **CEP:** **Fone:** **Fax:** **e-mail:**

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A proponente/licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as planilhas dos valores unitários (itens) constando o desconto linear e proporcional.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

MODELO DE PROPOSTA

BDI - 22,03%

EMEB Odette Leite de Moraes

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtd	Valor material c/ BDI	Total material c/ BDI	Valor mão de obra c/ BDI	Total mão de obra c/ BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total. c/ BDI
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.3	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	1,00						
1.4	CDHU	46.10.020	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,10						
1.5	CDHU	32.10.050	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	4,70						
1.6	CDHU	47.07.010	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM REDUZIDA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2´	UN	1,00						
1.7	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	29,61						
1.8	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	1,10						
1.9	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	7,05						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.10	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	1,10						
2.0			Combate à Incêndio				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.1			Instalações Hidráulicas				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,42						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	169,03						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	84,42						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	4,00						
2.1.11	FDE	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2			Instalações Elétricas				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	5,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	4,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	4,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	20,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	100,00						
2.2.8	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	60,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	210,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	21,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	7,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	912,59						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM	M	58,82						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

			ACESSÓRIOS								
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	68,87						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	8,00						
2.3			Acessórios				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	8,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	50.20.130	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	KG	1,00						
2.3.4	CDHU	50.20.110	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	L	1,00						
2.3.5	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	61,00						
2.3.6	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	7,00						
3.0			Serviços Complementares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	6,47						
3.2	CDHU	24.02.010	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	14,28						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	18,48						
3.4	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1,00						
3.5	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB "Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer"											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	1,01						
1.1.4	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	12,60						
1.1.5	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	47,62						
1.1.6	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	6,32						
1.1.7	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	6,32						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.0			Combate à Incêndio				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.1			Instalações Hidráulicas				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,42						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,72						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	32.10.060	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	238,12						
2.1.10	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	9,54						
2.1.11	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	6,00						
2.1.12	FDE	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2			Instalações Elétricas				R\$ -		R\$ -		R\$ -
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	30,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	155,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	93,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	310,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	31,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	11,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.242,23						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	238,12						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	10,80						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	8,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	50.20.130	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	KG	1,00						
2.3.4	CDHU	50.20.110	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	L	1,00						
2.3.5	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	61,00						
2.3.6	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	7,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	40,57						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	6,32						
3.3	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	1,00						
3.4	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	1,00						
3.5	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.6	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1,00						
3.7	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB "Prof. Maria Ap. de Melo e Souza e NMES Prof. Luiz Carlos Bergamo"											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	47,62						
1.1.3	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	14,76						
1.1.3	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	4,53						
1.1.3	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	3,60						
1.1.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	3,84						
1.1.4	CDHU	04.30.080	REMOÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	3,00						
1.1.4	CDHU	04.12.020	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.4	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,01						
1.1.5	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	8,03						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.7	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,42						
2.1.8	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	332,06						
2.1.9	CDHU	32.10.060	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	227,25						
2.1.10	CDHU	33.11.050	ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	161,82						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.11	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	6,00						
2.1.12	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	30,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	155,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	93,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	310,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	31,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	11,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.242,23						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	238,12						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	10,80						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	8,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	50.20.130	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	KG	1,00						
2.3.4	CDHU	50.20.110	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	L	1,00						
2.3.5	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	61,00						
2.3.6	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	7,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	44,74						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	4,52						
3.3	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	2,52						
3.4	FDE	16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	12,00						
3.5	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M²	3,78						
3.6	CDHU	24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	6,72						
3.7	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	2,00						
3.8	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	1,00						
3.9	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00						
3.10	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB “Arthur Oliva”											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	1,92						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.3	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	5,25						
1.1.4	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	0,26						
1.1.5	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	5,18						
1.1.6	CDHU	04.30.080	REMOÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	3,00						
1.1.7	CDHU	04.12.020	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	1,00						
1.1.8	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	13,26						
1.1.9	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,31						
1.1.10	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	0,57						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	6,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.6	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.7	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,89						
2.1.8	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,42						
2.1.9	CDHU	32.10.060	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	1,00						
2.1.10	CDHU	33.11.050	ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	122,39						
2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	22,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM	M	115,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

			ACESSÓRIOS								
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	69,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	230,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	23,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	7,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.655,97						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1,60						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	131,55						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00						
2.3.2	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	4,00						
2.3.3	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5,00						
2.3.4	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	46,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.3.5	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	3,00						
2.3.6	CDHU	28.20.840	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,40 A 1,60 M	CJ	1,00						
2.3.7	FDE	06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	1,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	12,16						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	0,26						
3.3	CDHU	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M²	11,76						
3.4	FDE	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	15,50						
3.5	FDE	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,80						
3.6	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	1,00						
3.7	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	1,00						
3.8	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00						
3.9	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB “Prof. Alcinea Gouveia de Freitas”											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	1,92						
1.1.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	12,65						
1.1.5	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	25,70						
1.1.6	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,15						
1.1.7	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	4,15						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3´	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,35						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	226,99						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	112,12						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	4,00						
2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	5,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	4,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	4,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	22,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	115,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	69,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	230,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	23,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	7,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.055,33						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	60,19						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	125,81						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	8,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00						
2.3.2	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	6,00						
2.3.3	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.3.4	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	35,00						
2.3.5	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	2,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	23,57						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	4,15						
3.3	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	12,65						
3.4	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	1,00						
3.5	FDE	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	32,45						
3.6	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ESCOLA: EMEB "Prof. Victória Olivito Nonino"

1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	18,17						
1.1.4	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	0,41						
1.1.5	CDHU	04.09.080	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	75,28						
1.1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	10,52						
1.1.7	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,48						
1.1.8	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	3,89						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,55						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	238,08						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	118,21						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	5,00						
2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	6,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	5,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	5,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	23,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	120,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	72,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	240,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	24,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	8,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.404,32						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	5,95						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	145,83						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	10,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00						
2.3.2	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	8,00						
2.3.3	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	6,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.3.4	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	30,00						
2.3.5	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	2,00						
2.3.6	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	3,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	9,65						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	3,48						
3.3	CDHU	24.03.320	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2"	M	87,56						
3.4	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	9,14						
3.5	CDHU	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M²	9,45						
3.6	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	3,00						
3.7	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	1,00						
3.8	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB “Coronel Francisco Orlando”											
1			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1,1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	CDHU	04.12.020	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	15,30						
1.1.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	18,27						
1.1.5	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	2,00						
1.1.6	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	5,76						
1.1.7	CDHU	04.30.080	REMOÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	5,00						
1.1.8	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	13,30						
1.1.9	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	2,01						
1.1.10	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	2,01						
2			Combate à Incêndio								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2,1			Instalações Hidráulica								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,65						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	212,13						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	104,56						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	6,00						
2.1.11	FDE	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00						
2,2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	27,00						
2.2.5	FDE	09.050.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.6	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	140,00						
2.2.7	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	84,00						
2.2.8	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	280,00						
2.2.9	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	28,00						
2.2.10	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	7,00						
2.2.11	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	771,43						
2.2.12	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	37,04						
2.2.13	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	86,26						
2.2.14	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2,3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	2,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	1,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	70,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	4,00						
3			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	12,20						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	3,01						
3,3	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	1,00						
3,4	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	12,60						
3.5	CDHU	24.02.270	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M²	18,00						
3,6	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00						
3.7	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	2,00						
3,8	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	2,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.9	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB Profª Iracema Miele											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	12,54						
1.1.4	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,17						
1.1.5	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	0,31						
1.1.6	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	5,83						
1.1.7	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	2,20						
1.1.8	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	1,47						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.7	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,42						
2.1.8	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	139,75						
2.1.9	CDHU	32.10.060	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	62,71						
2.1.10	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	69,76						
2.1.11	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	4,00						
2.1.12	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.1.13	FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.14	CDHU	46.10.020	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,70						
2.1.15	CDHU	32.10.050	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	17,70						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	5,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	4,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	4,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	20,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	105,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	63,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	210,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	21,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V,	UN	7,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

			CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A								
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	444,00						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	4,65						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	91,99						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	6,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	4,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	30,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	5,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	12,37						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	1,17						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	5,00						
3.4	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	2,00						
3.5	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB Maurício Leite de Moraes											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	CDHU	04.12.020	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	5,85						
1.1.4	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	2,34						
1.1.5	CDHU	04.30.080	REMOÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	5,00						
1.1.6	CDHU	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	2,35						
1.1.7	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	25,98						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.8	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	8,66						
1.1.9	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	8,66						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,26						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	242,16						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	118,03						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	6,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.11	FDE	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	27,00						
2.2.5	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.6	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	135,00						
2.2.7	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	81,00						
2.2.8	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	270,00						
2.2.9	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	27,00						
2.2.10	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	5,00						
2.2.11	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.132,65						
2.2.12	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	133,85						
2.2.13	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	68,14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.14	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	7,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	35,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	2,00						
2.3.5	CDHU	28.20.840	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,40 A 1,60 M	CJ	1,00						
2.3.6	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	1,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	23,71						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	25,98						
3.3	FDE	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,93						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.4	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	4,00						
3.5	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	3,00						
3.6	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	6,00						
3.7	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB Pedro Bordignon Neto											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	23,31						
1.1.4	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	5,67						
1.1.5	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	9,60						
1.1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	24,55						
1.1.7	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	6,69						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.8	CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M²	6,74						
1.1.9	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	6,69						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,35						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	217,78						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	107,71						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	6,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	7,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	6,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	33,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	170,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	102,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	340,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	34,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	11,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	1.235,01						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	60,06						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	103,86						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	12,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	13,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	7,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	50,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	5,00						
2.3.5	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	3,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	22,51						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	20,07						
3.3	CDHU	18.06.350	ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS COM ARGAMASSA MISTA	M²	6,74						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.4	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M²	7,56						
3.5	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	19,53						
3.6	FDE	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	39,00						
3.7	FDE	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	32,16						
3.8	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	1,00						
3.9	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00						
3.10	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB “Prof. Maria Lucia Berti”											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	1,92						
1.1.3	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	26,07						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.4	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	0,04						
1.1.5	CDHU	04.09.160	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	5,42						
1.1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	14,48						
1.1.7	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,67						
1.1.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M²	3,63						
1.1.9	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	3,71						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,35						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE	M	133,70						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

			CONEXÕES								
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	67,46						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	4,00						
2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						
2.1.12	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
2.1.13	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	1,00						
2.1.14	CDHU	46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,41						
2.1.15	CDHU	32.10.050	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	11,91						
2.1.16	CDHU	47.07.010	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM REDUZIDA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2'	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	5,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	4,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	4,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	15,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	80,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	48,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	160,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	16,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	5,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	706,12						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	55,52						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	104,64						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	8,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	5,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	4,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	33,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	3,00						
2.3.5	CDHU	28.20.840	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,40 A 1,60 M	CJ	2,00						
2.3.6	CDHU	24.03.320	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2"	M	13,80						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	13,28						
3.2	CDHU	09.02.020	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M²	3,46						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	5,81						
3.3	CDHU	18.06.350	ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS COM ARGAMASSA MISTA	M²	3,63						
3.4	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	22,08						
3.5	CDHU	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M²	7,98						
3.6	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	2,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.7	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1,00						
3.8	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA:EMEB "Enfa Maria Magdalena Brasil"											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	3,84						
1.1.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	5,25						
1.1.5	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	2,69						
1.1.6	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,16						
1.1.7	CDHU	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M²	8,75						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.8	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	0,16						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,35						
2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	72,93						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	38,37						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00						
2.1.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	4,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	3,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	3,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	15,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	80,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	48,00						
2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	160,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	16,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	5,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	492,81						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	6,34						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	64,90						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	6,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	4,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	30,00						
2.3.4	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	2,00						
2.3.5	FDE	06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	2,00						
3.0			Serviços Complementares								
3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	2,47						
3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	0,16						
3.3	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	5,25						
3.4	FDE	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	53,94						
3.5	FDE	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO	M	3,95						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

			COM PINTURA ESMALTE								
3.6	FDE	06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	28,27						
3.7	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	1,00						
3.8	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
ESCOLA: EMEB "Izolina Zancopé Munari"											
1.0			Serviços preliminares				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1			Remoções e Demolições				R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00						
1.1.2	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00						
1.1.3	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJONES DE 13 KG	UN	1,00						
1.1.4	CDHU	46.10.020	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,28						
1.1.5	CDHU	32.10.050	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	3,20						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.1.6	CDHU	47.07.010	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM REDUZIDA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2'	UN	1,00						
1.1.7	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	9,45						
1.1.8	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	1,50						
1.1.9	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	14,36						
1.1.10	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,40						
1.1.11	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M³	0,37						
2.0			Combate à Incêndio								
2.1			Instalações Hidráulicas								
2.1.1	CDHU	47.05.260	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.2	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	1,00						
2.1.3	CDHU	47.20.300	CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA COM RETARDO PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" A 6" - CONEXÃO BSP	UN	1,00						
2.1.4	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.5	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00						
2.1.6	CDHU	46.07.080	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3', INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,42						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.1.7	CDHU	46.07.070	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	143,10						
2.1.8	CDHU	43.10.490	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	1,00						
2.1.9	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	72,01						
2.1.10	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	2,00						
2.1.11	FDE	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00						
2.2			Instalações Elétricas								
2.2.1	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	3,00						
2.2.2	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	2,00						
2.2.3	CDHU	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	2,00						
2.2.4	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00						
2.2.5	CDHU	50.05.080	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15W.	UN	13,00						
2.2.6	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00						
2.2.7	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	65,00						
2.2.8	CDHU	40.06.160	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	39,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.2.9	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	130,00						
2.2.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	13,00						
2.2.11	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	4,00						
2.2.12	CDHU	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70° C	M	291,17						
2.2.13	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	28,07						
2.2.14	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	72,35						
2.2.15	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	4,00						
2.3			Acessórios								
2.3.1	CDHU	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	3,00						
2.3.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00						
2.3.3	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	30,00						
2.3.4	CDHU	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	2,00						
3.0			Serviços Complementares								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3.1	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	13,17						
3.3.2	CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M³	1,10						
3.3.3	CDHU	24.02.010	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	4,20						
3.3.4	CDHU	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	4,20						
3.3.5	FDE	08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	1,00						
3.3.6	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1,00						
3.7	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	15,00						
SUBTOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
TOTAL						R\$-		R\$-		R\$-	
Orlândia-SP, dede 2022											



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO N.º 112/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

CONTRATO Nº

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 18.659.618-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.134.798-70, residente e domiciliada na cidade de Orlandia/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

1.2. **CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----, neste ato legalmente representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.º 4.928/20, demais normas legais pertinentes e pelo previsto no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

3.2 Consideram-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a)** Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022** e seus respectivos Anexos; e **b)** a proposta de _ de _ de 2022, apresentada pela **CONTRATADA**.

3.3 O regime de execução é de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

3.4 *O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual** designado(s) pela **PREFEITURA**;

4.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual** da **PREFEITURA**, antes do início dos serviços e **em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

4.3.2 Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

4.4 A Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual terá **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

4.5 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.5.1 Normas de segurança em edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- 4.5.2 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 4.5.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 4.5.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.6 Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a **PREFEITURA** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA**, para que o documento passe a fruir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual da **PREFEITURA**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

5.1.1 Somente serão expedidos os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

5.2 Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

5.2.1 **Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto; o recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

5.2.2 **Definitivamente**, em até **12 (doze) meses** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório; o Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, poderá:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Memorial Descritivo – Anexo I**, determinando sua correção/substituição;

5.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4 As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5 O prazo de garantia dos serviços é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

06.1 O valor total deste contrato é de até R\$_____ (_____).

06.2 As despesas decorrentes desta execução correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: do orçamento vigente para o exercício de 2022, suplementada se necessário, devendo ser oneradas as dotações do exercício de 2023 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Ficha:	Elemento Econômico:	Fonte de Recurso:	Secretaria/Orgão:
264	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0200	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação
224	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0220		
220	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220		
240	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0200		

06.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da **PREFEITURA**, com base nos serviços efetivamente executados, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

06.4.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em até **28 (vinte e oito) dias uteis** após entrega da nota fiscal eletrônica/fatura e de acordo com as previsões deste contrato;

06.4.2 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana;

06.4.3 A medição será realizada **mensalmente**, mediante preenchimento de planilha aprovadas pela Administração Pública Municipal, compreendendo o primeiro e o último dia do mês de referência.

06.4 A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados mensalmente.

06.5 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

06.6 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.1 Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a **12 (doze) meses**, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, **o valor remanescente, ainda não pago e não executado**, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$, onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento;

I)= Índice relativo ao mês da proposta

07.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

07.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

07.4 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

08.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

08.2 O prazo de execução será de **11 (onze) meses** a partir da emissão da ordem de serviços, prorrogável nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro e seus incisos, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

09.1 Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

09.2 Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

09.3 Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **PREFEITURA**.

09.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.5 Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

09.6 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

09.7 **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive os decorrentes de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.**

09.8 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

09.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

09.10 Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

09.10.1 O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

09.11 Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

09.12 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.13 Apresentar à Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

09.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **PREFEITURA.**

09.15 Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de **48 horas do início das atividades.**

09.16 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sem quaisquer ônus à MUNICIPALIDADE/CONTRATANTE, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

10.3 Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, **por qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, a saber:**

a) Caução em dinheiro: a ser recolhida em conta-corrente específica do Município, indicada pela Tesouraria Municipal, apresentando-se o comprovante de pagamento com autenticação digital;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal n.º 8666/93.

11.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas no item n.º 12 e seguintes do Edital do certame e cláusula contratual décima primeira.

11.3 A garantia prestada pela **CONTRATADA**, nos termos do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.4 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

11.5 À **PREFEITURA** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

11.6 A garantia contratual assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SANÇÕES

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

12.2 Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e no item número 12 (doze) do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022⁷, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

⁷ (...) 12 - DAS PENALIDADES

12.1- Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ão) sujeita(s) às penalidades de acordo com o seguinte critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.1.1 A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática de qualquer dos atos previstos no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme o caso, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2 Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) Atraso injustificado superior a 5(cinco) dias na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias de atraso injustificado, tendo como base o prazo estipulado na Autorização do Serviço e/ou Contrato; **A partir do 11.º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.**

b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- c) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- d) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, por infração, pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Edital e seus anexos e no contrato;

12.4 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, de que trata o inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.5 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, em virtude de atos ilícitos praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.3 No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **PREFEITURA** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP;

e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP após a assinatura do contrato;

f) Apresentar a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) Incorrer em inexecução total do objeto;

12.6 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a multa.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

12.8 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

12.9 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

12.12 - Pela recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, ou de retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: a) sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, de que trata o inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, por até 02 (dois) anos e b) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato que iria ser celebrado com a ADJUDICATÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.4 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.5 A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.

13.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

13.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público Sr. **ALESSANDRO CHIQUINI**, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 49.714.542-X /SSP-SP e do CPF 414.387.978-69 , para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1- Fica condicionada a possibilidade de subcontratação sempre que for julgado conveniente, na execução do contrato, podendo subcontratar até **30% (trinta por cento)** do objeto, tendo como responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços subcontratados. A subcontratação somente será possível mediante às determinações indicadas neste parágrafo e em serviços específicos onde a **CONTRATADA** não possui técnica, material e mão de obra para realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

14.2 Em caso de subcontratação, a CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços subcontratados.

14.3 Em havendo a subcontratação, nos termos dos itens anteriores, deverão ser apresentados os seguintes documentos, a partir da notificação da Administração Municipal para tal fim, em até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

- a) Contrato de prestação de serviços celebrado entre a futura Contratada e a(s) Subcontratada(s);
- b) Documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, e outras comprovações, da(s) empresa(s) **SUBCONTRATADA(s)**, nos termos **do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2022.**
- c) **Ocorrendo a subcontratação nos termos acima descritos, a licitante vencedora/futura Contratada permanecerá como responsável solidária pela prestação dos serviços, inclusive quanto a eventuais débitos trabalhistas e previdenciários (art. 31 da Lei Federal n.º 8.212/91) da(s) empresa(s) SUBCONTRADA(s).**

14.4 - O Município (CONTRATANTE) não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente aquelas causarem.

14.5 - Na hipótese de subcontratação, a CONTRATADA deverá informar a Comissão de Fiscalização ou ao Gestor Contratual, a denominação, endereço, e CNPJ da(s) subcontratada(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2019.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CP 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Orlândia

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022**, promovida pela Administração Pública Municipal, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e que para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022**, promovida pela Administração Pública Municipal, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VII - CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO IX- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Atestamos, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022**, promovida pela Administração Pública Municipal, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante da Administração Pública Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO N.º 112/2022

Declaramos que a empresa, CNPJ,
está ciente de todas as condições deste certame, e também, que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os
documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação nesta licitação e que fornecerá
quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de Orlândia.

Orlândia, SP, de de 2022.

.....
Nome, carimbo, CNPJ e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO N.º 112/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro
CEP: 14620-000 – Orlândia - SP

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao item 4.5.5, subitem “e” do instrumento convocatório (visita técnica), declaramos, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude da renúncia da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços/entrega do(s) produto(s) em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Orlândia, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome da empresa:

CNPJ:

Nome do Representante Legal ou responsável técnico:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP, PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 (artigos 42 a 49)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A empresa, ora denominada licitante,....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

Que, para fins do disposto no artigo 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021⁸ e para obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, que no ano calendário da realização desta

⁸ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, que observou esse limite nesta licitação.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.